



COMISSÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 247/2026

AUTORIA:- CHEFE DO PODER EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR RODRIGO LIMA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO

O Prefeito enviou à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, para apreciação desta Casa de Leis no dia 23 de abril de 2026, o Projeto de Lei Ordinária nº 235/2026 que *"Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2026/2029, LDO para 2026 e a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais ao orçamento de 2026 e dá outras providências"*.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que visa alterar as metas e diretrizes do Plano Plurianual (PPA 2026/2029) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026), além de autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.039.170,98.

A justificativa apresentada pelo Prefeito destaca que a medida é necessária para atender à Resolução nº 17/2025 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP). O objetivo é garantir a transparência e a rastreabilidade das emendas impositivas municipais, exigindo a indicação de códigos de aplicação específicos e a reabertura de fichas orçamentárias adequadas para a execução desses recursos a partir de 2026.

II – VOTO DO RELATOR

1. Da Comissão de Justiça e Redação: Sob o prisma da constitucionalidade e legalidade, a proposição é escoreta. A iniciativa para legislar sobre matéria orçamentária e abertura de créditos é de competência exclusiva do Prefeito, conforme estabelecido no Art. 40, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e no Art. 138, § 2º, alíneas "a" e "e" do Regimento Interno.

O texto está redigido de forma clara, com artigos numerados e ementa precisa, atendendo à técnica legislativa exigida.

2. Da Comissão de Finanças e Orçamento: A análise financeira revela que a abertura do crédito adicional especial de R\$ 7.039.170,98 está em estrita conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964.



COMISSÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Recursos para Cobertura: O projeto indica como fonte de recurso a anulação total de dotações orçamentárias já existentes, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III da referida lei federal. Isso demonstra que não há criação de despesa sem lastro, mas sim um remanejamento para atender às novas exigências de codificação do TCE-SP.

Compatibilização: O Art. 1º do projeto garante a alteração simultânea dos anexos de metas e programas do PPA e da LDO, assegurando a necessária harmonia entre as peças de planejamento municipal exigida pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica.

A proposição cumpre o requisito de vir acompanhada da justificativa dos motivos de mérito e da indicação dos recursos disponíveis para a despesa.

III. CONCLUSÃO

Diante da fundamentação exposta, o parecer é **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 247/2026 (PL 028/2026). A medida é imperativa para a adequação do Município às normas de fiscalização financeira do Tribunal de Contas, promovendo maior transparência na execução das emendas parlamentares impositivas.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 05 DE MAIO DE 2026.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RODRIGO DE LIMA

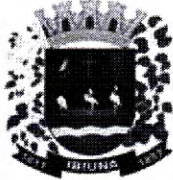
Presidente da Comissão de Justiça e Redação


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

Vice-Presidente


BENEDITO ALVES DOS SANTOS

Membro



COMISSÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

Estado de São Paulo

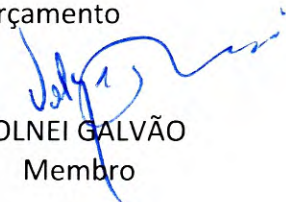
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento


FRANCINE BELLO DE OLIVEIRA NEMETH
Vice-Presidente


VOLNEI GALVÃO
Membro